



PARECER TÉCNICO SOBRE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Interessado: Moore Engenharia
- CNPJ: 35.110.727/0001-06
- Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Arthur Bernardes, bairro São Paulo, cidade de Guarará-MG, composta por módulos pré-fabricados autoportantes no sistema Light Steel Frame, incluindo todos os seus componentes estruturais, arquitetônicos, elétricos, de acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, entre outros, necessários para o pleno funcionamento da unidade, em conformidade com as Resoluções SES nº 3341/20212 e SES/MG nº 3921/2013, conforme Convenio Estadual nº 2255/2013 e Processo Judicial nº 0025115-17.2016.8.13.0069 para cumprimento da Sentença nº 5000398-69.2024.8.13.0069.
- Processo licitatório nº 95/2025
- Concorrência eletrônica nº 04/2025
- Assunto: Análise dos atestados de capacidade técnica apresentados.

Em análise aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Moore Engenharia, no âmbito da licitação destinada a conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Arthur Bernardes, bairro São Paulo, cidade de Guarará-MG, composta por módulos pré-fabricados autoportantes no sistema Light Steel Frame, verificou-se que os referidos documentos não atendem às especificações técnicas exigidas no edital.

Conforme estabelecido no instrumento convocatório, é requisito indispensável a comprovação de experiência anterior na execução de obras que contemplem o sistema construtivo Light Steel Frame, tecnologia esta essencial para a adequada execução do objeto licitado.

Todavia, após criteriosa avaliação, constatou-se que os atestados apresentados não descrevem, de forma clara e objetiva, a execução de serviços ou obras utilizando o sistema Light Steel Frame, limitando-se a mencionar atividades genéricas de construção civil, sem comprovação específica da tecnologia exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13 - Centro - Guarará - MG
Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185
CNPJ: 17.723.172/0001-96



Dessa forma, conclui-se que os atestados apresentados não comprovam a capacidade técnica necessária, nos termos do edital, para a execução do objeto da presente licitação, não atendendo, portanto, às exigências mínimas para habilitação técnica.

Este parecer é emitido para fins de registro, análise e deliberação pela comissão responsável pelo certame.

Guarará-MG, 17 de dezembro de 2025.

Marcus Pimentel Sinhoroto

Engenheiro Civil – CREA/MG nº 32032/D

17.723.172/0001-96
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13
CEP 36.606-000 - CENTRO
GUARARÁ - MG

Rodrigo Ramos Soares

Engenheiro Civil – CREA/MG nº 285842/D